SEDES
Nº 08

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EVERTON DA COSTA LAGO, Brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade N° 165870520010 GEJUSPC-MA e CPF. 020.833.273-14, nascido em 02/05/1986, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 441 A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, único sócio da empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21600081432 e inscrita no CNPJ sob o nº. 23.429.390/0001-15. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) é neste ato elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização do aumento do capital, o sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** subscreve neste ato R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais) divididos em 104.600 (cento e quatro e seiscentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. O capital hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio já qualificado anteriormente, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição.

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;

SEDES
Nº 10

47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);

SEDES
Nº 33

47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

SEDES
Nº 12

	exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2015 e terá prazo de duração indeterminado;

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO. O socio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SEDES
Nº 13

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 13 de junho de 2023.

EVERTON DA COSTA LAGO

SEDES
Nº 14

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:35 SOB Nº 20230774113.
PROTOCOLO: 230774113 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308803951. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.